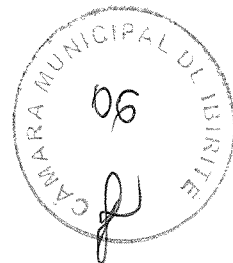


CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRITÉ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Diretoria Geral

1. Descrição da necessidade:

A Câmara Municipal de Ibirité necessita manter suas atividades administrativas e contábeis em elevado nível de eficiência, regularidade e conformidade normativa, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a adequada prestação de contas aos órgãos de controle.

A contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria em Administração e Contabilidade Pública mostra-se necessária diante da complexidade das normas aplicáveis ao setor público, especialmente aquelas relacionadas às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP), ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais (SIAFIC), ao envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (SICOM), à Receita Federal e demais órgãos fiscalizadores.

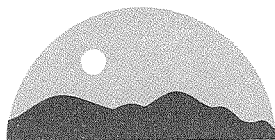
A estrutura administrativa da Câmara não dispõe de corpo técnico especializado suficiente para atender, de forma contínua e estratégica, às demandas relacionadas ao diagnóstico, planejamento, orientação e implementação de rotinas administrativas, financeiras, orçamentárias e de controle interno, exigindo suporte técnico especializado para garantir a regularidade das prestações de contas, a correta elaboração dos demonstrativos contábeis e o cumprimento das obrigações legais.

Os serviços deverão ser executados de forma personalizada e adaptada às especificidades da Câmara Municipal, promovendo o aprimoramento dos processos internos, a segurança jurídica dos atos administrativos, a transparência na gestão pública e o alinhamento às melhores práticas de governança no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

2. Requisitos necessários à solução:

2.1. Serviço

A contratada deverá prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em Administração e Contabilidade Pública, de natureza predominantemente intelectual, caracterizados por análise técnica, orientação estratégica e emissão de pareceres fundamentados, observando integralmente as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.



Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, com formação superior compatível com a área de atuação e registro nos respectivos conselhos de classe, quando aplicável, demonstrando comprovada capacidade técnica para atuação junto à Administração Pública e aos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

2.2. Fiscal e Gestor do Contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por servidores formalmente designados pela Administração, por meio de portaria específica, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações pactuadas, a adequação técnica dos serviços prestados e a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

2.3. Condições de execução dos serviços

A contratada deverá prestar suporte técnico especializado voltado ao assessoramento e orientação estratégica das atividades administrativas, contábeis, financeiras, orçamentárias e de controle interno da Câmara Municipal, não se caracterizando como mera execução de atividades operacionais, mas como atuação consultiva de caráter técnico e intelectual.

Todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução contratual serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não podendo gerar qualquer ônus adicional à Administração além do valor contratualmente pactuado.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, mediante atendimentos presenciais e remotos, sendo obrigatória a realização de visita técnica semanal com carga horária mínima de 8 (oito) horas, além de suporte permanente na sede da empresa contratada, observando os prazos e condições estabelecidos neste ETP e no Termo de Referência.

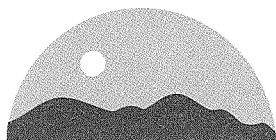
2.4. Especificações mínimas

A solução deverá contemplar acompanhamento técnico especializado das atividades administrativas e contábeis da Câmara Municipal, com orientações formais, emissão de pareceres técnicos conclusivos e consultoria continuada.

Deverá abranger ainda o assessoramento no envio, acompanhamento e eventual retificação de declarações e obrigações acessórias junto aos órgãos competentes, tais como SICOM, SICONFI, DCTF-Web, E-Social e sistemas correlatos, bem como suporte técnico para atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores.

3. Levantamento do mercado:

3.1. Contexto e necessidade:



A contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria em Administração e Contabilidade Pública mostra-se indispensável para atender às demandas específicas da Câmara Municipal de Ibirité/MG, especialmente diante da complexidade normativa e das exigências impostas pelos órgãos de controle externo.

Considerando a natureza predominantemente intelectual do objeto, procedeu-se ao levantamento de mercado com a finalidade de verificar a existência de soluções técnicas aptas a atender às necessidades institucionais da Câmara, bem como avaliar a adequação da forma de contratação.

3.2. Pesquisa de mercado realizada:

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, constatando-se que serviços dessa natureza são, em regra, prestados por empresas especializadas com atuação consolidada junto à Administração Pública.

Verificou-se que, embora existam empresas que atuem no segmento de consultoria em administração pública, a execução satisfatória do objeto demanda experiência comprovada em contabilidade pública aplicada ao Poder Legislativo Municipal, domínio das normas específicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), atuação junto ao SICOM, SICONFI, E-Social, DCTF-Web e demais obrigações acessórias, além de capacidade técnica para emissão de pareceres e orientação estratégica continuada.

3.3. Critérios e requisitos técnicos observados no mercado:

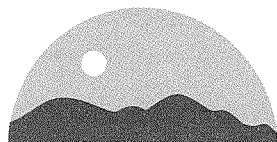
A pesquisa de mercado apontou que a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara deve atender aos seguintes critérios:

- Profissionais qualificados: A empresa contratada deve possuir profissionais habilitados com expertise comprovada na prestação de serviços especializados em Administração e Contabilidade Pública, capazes de lidar com as especificidades normativas da gestão pública.
- Personalização dos serviços: Os serviços devem ser adaptados às demandas específicas da Câmara, contemplando ações estratégicas voltadas para o fortalecimento da gestão administrativa, financeira e de controle interno.
- Custo-benefício: O contrato deverá ser compatível com o orçamento anual, garantindo previsibilidade financeira e segurança para a execução contratual.

3.4. Conclusão do levantamento:

Com base na análise realizada, conclui-se que o objeto pretendido demanda prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, cuja execução satisfatória exige qualificação técnica específica e experiência comprovada no âmbito da Administração Pública Municipal.

Diante das características do objeto e da necessidade de atendimento personalizado e estratégico às demandas da Câmara Municipal de Ibirité/MG, a contratação por



inexigibilidade de licitação mostra-se juridicamente adequada, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, em razão da notória especialização da empresa selecionada e da inviabilidade de competição em relação às particularidades do serviço pretendido.

4. Descrição da solução como um todo:

4.1. Suporte técnico especializado:

A solução consiste na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade e Administração Pública, com atuação voltada ao assessoramento técnico da Câmara Municipal de Ibirité nas áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, administrativa e de controle interno, conforme proposta apresentada pela empresa.

A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para prestar suporte técnico contínuo, garantindo orientação especializada quanto ao funcionamento regular dos setores da Câmara, com observância das normas aplicáveis à Administração Pública.

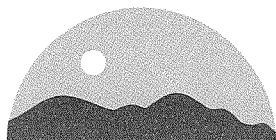
O atendimento deverá ocorrer de forma presencial e remota (web, e-mail ou telefone), sendo obrigatória a realização de visita técnica semanal à sede da Câmara Municipal, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, conforme previsto na proposta, sem custos adicionais além do valor contratual pactuado.

Sempre que necessário, deverão ser prestadas orientações técnicas formais, inclusive por meio de emissão de pareceres, de acordo com a natureza da demanda apresentada.

4.2. Da assessoria e consultoria técnica:

Os serviços compreenderão assessoramento técnico especializado nas seguintes áreas:

- Apoio ao processamento e execução dos serviços de Contabilidade e Tesouraria;
- Envio e acompanhamento de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio do SICOM e à Secretaria do Tesouro Nacional por meio do SICONFI;
- Acompanhamento das obrigações junto à Receita Federal, incluindo E-Social, DCTF-Web, EFD-Reinf e demais declarações pertinentes;
- Assessoramento ao sistema de Controle Interno, incluindo apoio na elaboração de normas, relatórios e procedimentos preventivos;
- Consultoria ao setor de Recursos Humanos e Administração de Pessoal;
- Assessoria em projetos de lei de natureza financeira e orçamentária que tramitem na Câmara;
- Treinamento e capacitação dos servidores envolvidos nos procedimentos administrativos e contábeis;



- Apoio técnico às contas da Câmara até sua apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A solução deverá assegurar o regular funcionamento e a otimização das atividades contábeis e administrativas da Câmara, com observância às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP) e às exigências dos órgãos de controle externo.

4.3. Responsabilidade ambiental:

Considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços contratados, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da execução contratual. A contratada deverá observar práticas administrativas compatíveis com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Considerando a natureza contínua dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Administração e Contabilidade Pública, estima-se a contratação para o período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Un.	Quant.
1	Assessoria e consultoria técnica especializada em Administração e Contabilidade Pública.	mês	01

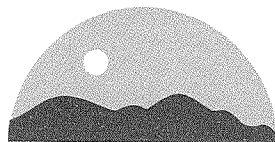
Os serviços presenciais serão prestados mediante visitas técnicas semanais à sede da Câmara Municipal de Ibirité, conforme previsto na proposta apresentada, além de atendimento remoto sempre que necessário para suporte técnico às demandas da Administração.

6. Estimativa do valor da contratação:

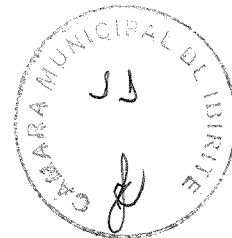
O valor estimado para a contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Administração e Contabilidade Pública corresponde ao montante mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global estimado de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

A compatibilidade do preço foi verificada mediante análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatando-se que os valores praticados encontram-se em patamar compatível com o mercado para serviços técnicos especializados de natureza semelhante.

A metodologia adotada para verificação da adequação do preço considerou a comparação com contratações equivalentes, observando-se a natureza técnica, a



CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRITÉ



complexidade e o nível de especialização exigidos para a execução dos serviços, concluindo-se pela razoabilidade e compatibilidade do valor estimado com os preços praticados na Administração Pública.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em Administração e Contabilidade Pública, caracterizados por atuação integrada, contínua e de natureza predominantemente intelectual.

Em razão da interdependência das atividades envolvidas abrangendo assessoramento nas áreas contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, administrativa e de controle interno, a eventual divisão da solução poderia comprometer a padronização dos procedimentos, a uniformidade das orientações técnicas e a responsabilidade pela execução dos serviços.

A fragmentação do objeto poderia ainda gerar conflitos de interpretação técnica, sobreposição de atribuições e dificuldades na definição de responsabilidades, prejudicando a eficiência administrativa e a segurança jurídica dos atos praticados pela Câmara Municipal.

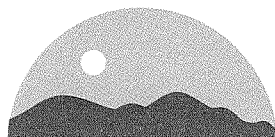
Dessa forma, conclui-se que a contratação deve ocorrer de forma global, não sendo recomendável o parcelamento da solução, a fim de assegurar coerência técnica, continuidade dos serviços e adequada gestão contratual.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Correlatas: Não há contratações com o mesmo objeto da presente licitação.
Interdependentes: Não há contratações interdependentes.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Foi estimado no PCA (Plano de Contratação Anual) um valor referente a licitação, observando o disposto na Lei 14.133/21:
PCA 2026 – Serviços assessoria e consultoria técnica especializada – valor estimado R\$ 320.000,00



10. Resultados pretendidos:

A contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em Administração e Contabilidade Pública tem por objetivo assegurar a regularidade, eficiência e continuidade das atividades administrativas, contábeis, financeiras e de controle interno da Câmara Municipal de Ibirité.

Busca-se garantir maior segurança jurídica aos atos administrativos, aprimoramento dos procedimentos internos, conformidade com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP) e pleno atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores.

Pretende-se, ainda, assegurar a adequada elaboração das demonstrações contábeis, a regular transmissão de informações aos sistemas oficiais, o fortalecimento dos mecanismos de controle interno e a melhoria da governança administrativa.

A contratação visa proporcionar suporte técnico especializado contínuo, contribuindo para a transparência da gestão pública, a correta aplicação dos recursos e a prevenção de inconsistências que possam comprometer a prestação de contas da Câmara Municipal.

11. Providências a serem tomadas previamente ao contrato:

Promover contratação de empresa especializada para prestação deste objeto, analisando a qualificação técnica dos serviços que já tenha sido prestado à Administração Pública com efetividade.

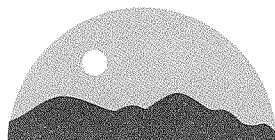
12. Adequação da forma de contratação:

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual, voltados à assessoria e consultoria em Administração e Contabilidade Pública.

O objeto demanda atuação técnica qualificada, experiência comprovada na área pública e domínio das normas específicas aplicáveis à gestão contábil e financeira do Poder Legislativo Municipal, especialmente no que se refere às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A inviabilidade de competição decorre da necessidade de contratação de empresa com notória especialização na área de contabilidade aplicada ao setor público, cuja experiência anterior, qualificação técnica e atuação consolidada junto à Administração Pública demonstram aptidão específica para o adequado atendimento das demandas da Câmara Municipal.

A formalização dar-se-á por meio de Termo Contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, podendo a contratação, por se tratar de serviço contínuo, ser



prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada sua vantajosidade e mantidas as condições que justificaram a contratação.

13. Impactos ambientais e tratamento:

Considerando o objeto da contratação, não foram observados possíveis impactos ambientais significativos. Dentro das responsabilidades da contratada está a destinação de resíduos; evitando poluição resultante.

14. Conclusão quanto a adequação da contratação a necessidade:

Com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o Setor Requisitante apresenta as seguintes definições:

- Modalidade de Licitação: Inexigibilidade: esta modalidade foi escolhida por ser destinada à contratação de serviços de assessoria e consultoria em administração e contabilidade pública, nos termos do Art. 74º, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21. Desta forma, a Administração tem a oportunidade através da capacidade técnica e especialidade na prestação do serviço, determinar uma empresa que prestará um serviço eficiente e satisfatório a todos os setores envolvidos que necessitam desse suporte.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Declaro VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei nº. 14.133/21.
	Declaro INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Equipe de planejamento

	Helbert Júnio Costa – Diretor Administrativo – Matrícula 1692
	Elson José Pena – Diretor Financeiro – Matrícula 1760

Ibirité, 20 de março de 2026.

Jéssica Alves Martins

JÉSSICA ALVES MARTINS

Diretoria Geral

Cotação: 69ba96453311f8992f80ccb7
 Responsável: Jesiana Leonardo de Melo Neves
 Emissão: 18 de março de 2026 às 09:11



Relatório de Pesquisa de Preços

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	1	Média	R\$ 10.928,71	R\$ 10.928,71
Serviço de técnico especializado em administração e contabilidade pública				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	Mês	MUNICIPIO DE SAO LUDGERO - MUNICIPIO DE SAO LUDGERO	28	22/04/2025

Preços

CNPJ:	58.155.517/0001-30	Valor:	R\$ 11.000,00
Fornecedor:	-		
Marca:	Serviço		
Descrição:			
Fabricante:			
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	Melhor lance
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

CNPJ:	58.155.517/0001-30	Valor:	R\$ 11.000,00
Fornecedor:	-		
Marca:	Serviço		
Descrição:			
Fabricante:			
Cidade/UF:	-	Tipo do valor	Melhor lance
Endereço:	-		
E-mail:	-		
Telefone:	-		

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
pncp	UND SERVIÇO TÉCNICO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SANTO ANDRE	5	16/04/2025

**Preços**

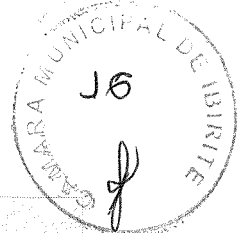
CNPJ:	07.797.967/0001-95	Valor:
Fornecedor:	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 11.572,25
Marca:	Serviço	
Descrição:		
Fabricante:		
Cidade/UF:	CURITIBA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	07.797.967/0001-95	Valor:
Fornecedor:	NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	R\$ 11.572,25
Marca:	Serviço	
Descrição:		
Fabricante:		
Cidade/UF:	CURITIBA	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	mês	Prefeitura Municipal de Medina	001/2025	25/04/2025

Preços

CNPJ:	34.553.108/0001-23	Valor:
Fornecedor:	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca:		
Descrição:	Serviços técnicos especializados em Administração para a prestação de assessoria, consultoria e capacitação técnica aos gestores municipais, com foco no planejamento estratégico das contratações públicas, organização administrativa, capacitação de secretários municipais e servidores, e na elaboração dos instrumentos necessários à gestão pública, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).	
Fabricante:		
Cidade/UF:	SÃO PAULO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

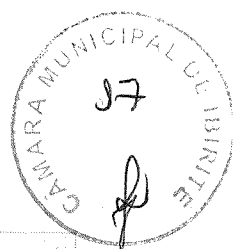


CNPJ:	22.108.417/0001-05	Valor:
Fornecedor:	OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$ 10.200,00
Marca:		
Descrição:	Serviços técnicos especializados em Administração para a prestação de assessoria, consultoria e capacitação técnica aos gestores municipais, com foco no planejamento estratégico das contratações públicas, organização administrativa, capacitação de secretários municipais e servidores, e na elaboração dos instrumentos necessários à gestão pública, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).	
Fabricante:		
Cidade/UF:	CASA GRANDE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	34.553.108/0001-23	Valor:
Fornecedor:	ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.000,00
Marca:		
Descrição:	Serviços técnicos especializados em Administração para a prestação de assessoria, consultoria e capacitação técnica aos gestores municipais, com foco no planejamento estratégico das contratações públicas, organização administrativa, capacitação de secretários municipais e servidores, e na elaboração dos instrumentos necessários à gestão pública, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).	
Fabricante:		
Cidade/UF:	SÃO PAULO	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	22.108.417/0001-05	Valor:
Fornecedor:	OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$ 10.200,00
Marca:		
Descrição:	Serviços técnicos especializados em Administração para a prestação de assessoria, consultoria e capacitação técnica aos gestores municipais, com foco no planejamento estratégico das contratações públicas, organização administrativa, capacitação de secretários municipais e servidores, e na elaboração dos instrumentos necessários à gestão pública, em conformidade com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).	
Fabricante:		
Cidade/UF:	CASA GRANDE	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

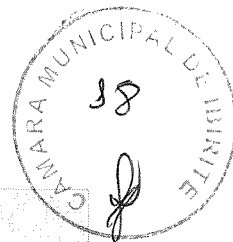
Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	mes	Prefeitura Municipal de Tatuí	04/2025	13/06/2025

**Preços**

CNPJ:	04.313.315/0001-40	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 12.800,00
Marca:		
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MATÉRIA ADMINISTRATIVOEDUCACIONAL POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS GESTORES ESCOLARES E SUPORTE AOS PROCESSO DECISÓRIOS E DE GESTÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TATUI/SP	
Fabricante:		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	04.313.315/0001-40	Valor:
Fornecedor:	-	R\$ 12.800,00
Marca:		
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MATÉRIA ADMINISTRATIVOEDUCACIONAL POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DOS GESTORES ESCOLARES E SUPORTE AOS PROCESSO DECISÓRIOS E DE GESTÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TATUI/SP	
Fabricante:		
Cidade/UF:	-	Tipo do valor
Endereço:	-	Melhor lance
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	Mês	CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS	15/2025	04/06/2025

**Preços**

CNPJ:	32.820.448/0001-48	Valor:
Fornecedor:	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	R\$ 10.000,00
Marca:		
Descrição:	Serviços Técnicos Especializados na Área de Contabilidade Pública	
Fabricante:		
Cidade/UF:	BARBACENA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

CNPJ:	32.820.448/0001-48	Valor:
Fornecedor:	AILTON FERREIRA DE ASSIS 25392107672	R\$ 10.000,00
Marca:		
Descrição:	Serviços Técnicos Especializados na Área de Contabilidade Pública	
Fabricante:		
Cidade/UF:	BARBACENA	Tipo do valor
Endereço:	-	Proposta
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
6	1	Média	R\$ 10.928,71	R\$ 10.928,71
Serviço de técnico especializado em administração e contabilidade pública				